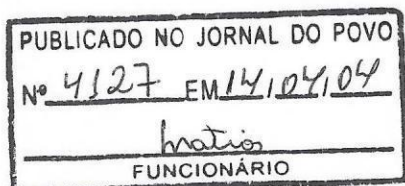




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2004

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de cargos efetivos, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos constantes do Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | DE | PARA |
|-------------------|----------------------|----|------|
| Profissional | Médico Clínico Geral | 30 | 40 |
| Profissional | Assistente Social | 01 | 02 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal